



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 241, 30 de novembro de 1961.

Concede subvenção à sociedade São Vicente de Paulo de Cr\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a sociedade São Vicente de Paulo desta cidade, a ser incluída no orçamento de 1962.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta Lei pertenceu, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de novembro de 1961.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura